



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **GISLAINE RESENDE BENITES** do cargo de **Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Julho de 2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.


LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE JULHO DE 2024. “Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio”.

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **GISLAINE RESENDE BENITES** do cargo de **Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Julho de 2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN